



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 24 de Fevereiro de 2017 - Ano 3 - Nº 612

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui o Contrato de Gestão e o Conselho de Eficácia de Gestão no âmbito do Poder Executivo, altera a Lei Complementar nº 003/2001 quanto à concessão de gratificações e adicionais e o Anexo III da Lei Complementar nº 125/2017, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O contrato de gestão constante do art. 37, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil poderá ser firmado, com o autorizo do Chefe do Poder Executivo, entre os titulares de cada Pasta e o Conselho de Eficácia de Governo.

§ 1º - O Conselho de Eficácia de Gestão será composto por até cinco membros nomeados pelo prefeito mediante decreto.

§ 2º - Poderão constar do Contrato de Gestão metas individuais ou coletivas de servidores para as quais sejam fixados correspondentes bônus por metas alcançadas ou gratificação de incentivo à produção, constantes do art. 73, XI e XII, da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001.

§ 3º - Em atenção ao disposto no art. 82, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, art. 16, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 1º, inciso I e § 2º, da Resolução Normativa nº 004/2001, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o contrato de gestão fixado com cada Pasta do Poder Executivo deverá ser certificado pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle quanto à adequação técnica de suas metas e indicadores, tendo em vista o potencial de colaborarem efetivamente com o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º - Os fatores diferenciadores da atividade prestada serão apreciados pelo Conselho de Eficácia de Gestão, podendo ser atribuída a correspondente gratificação constante do art. 73, inciso XIII, da Lei Complementar nº 003/2001, no âmbito do contrato de gestão.

Art. 2º - Os arts. 73, 87, 88, 90 e 156, bem como a Subseção V, todas da Lei Complementar nº 003/2001, passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 73 (...)

VI – gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e/ou penosas;

(...)

XII – bônus por metas alcançadas;

XIII - gratificação por fator diferenciador das atividades prestadas;

XIV – gratificação por encargos pessoais, nos termos da lei.

(...)

§ 4º São inacumuláveis entre si as gratificações, adicionais ou bônus:

I - previstas nos incisos I, II e VII do caput deste artigo;

II - previstas nos incisos X, XI e XII do caput deste artigo;

III - previstas nos incisos III e XIII do caput deste artigo.

§ 5º As gratificações dos incisos I, II, III, V, VII, X e XI do caput deste artigo são passíveis de concessão exclusivamente para servidores efetivos.

§ 6º Os bônus, gratificações e adicionais cuja vedação de inacumulatividade não consta do §4º deste artigo, poderão ser acumuláveis, desde que o fato gerador seja distinto.

§ 7º Poderá ser concedida, a título de gratificação por encargos pessoais, aos servidores efetivos e comissionados, gratificação prevista em legislação específica, desde que preenchidos os respectivos requisitos legais.

(...)

SUBSEÇÃO V

DAS GRATIFICAÇÕES DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E PENOSIDADE

Art. 87. Os servidores, efetivos ou comissionados, que trabalham com habitualidade em locais insalubres, ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida e/ou em condições penosas fazem jus à gratificação sobre o vencimento do cargo ocupado, conforme dispuser o regulamento.

§1º O direito à gratificação de insalubridade, periculosidade e/ou penosidade cessa com a eliminação das condições ou riscos que deram causa a sua concessão.

§2º O servidor que fizer jus às gratificações de insalubridade e periculosidade deverá optar por uma delas, não sendo acumuláveis estas vantagens.

Art. 88. A gratificação de periculosidade será paga à proporção de trinta por cento do vencimento do cargo ocupado pelo servidor, enquanto que a gratificação de insalubridade será paga à proporção de trinta, vinte ou dez por cento do vencimento, conforme os graus máximo, médio e mínimo, respectivamente, nas situações elencada em legislação própria.

(...)

Art. 90 – Na concessão das gratificações de insalubridade e periculosidade serão observadas as situações específicas na legislação própria.

(...)

Art. 156 – (...)

§1º A sindicância será promovida por uma comissão especialmente constituída por ato de autoridade competente, composta por servidores em número mínimo de três e máximo de cinco, dentre eles ao menos um estável, isentos de quaisquer penalidades transitadas em julgado e não prescritas, devendo constar do ato a designação do presidente e do secretário da referida comissão.

(...)

§ 7º No caso de falta a ser apurada em processo disciplinar, será o procedimento instaurado pelo titular da Pasta no qual se deu a sindicância e processado na Procuradoria Geral do Município, assegurada ao acusado a ampla defesa.

§ 8º Sendo os indícios de irregularidades verificados pelo órgão central de controle interno, a sindicância será por ele instaurada.

§ 9º Verificada pela sindicância materialidade passível de responsabilização, sendo inerte o titular da Pasta que a apurou em instaura o processo administrativo disciplinar, compete a Procuradoria Geral do Município sua instauração.”

Art. 3º - Ficam acrescidos na Lei Complementar nº 003/2001 os arts. 89-A, 89-B, 98-A e 98-B, bem como as Subseções XI e XII, com a seguinte redação:

“Art. 89-A. Poderá ser concedida gratificação por penosidade aos servidores, efetivos ou comissionados, que desempenhem serviços e atividades comuns em condições anormais ou adversas, que provoquem pena e sofrimento, em que se exige atenção constante e vigilância acima do comum, desde que diferentes daquelas situações previstas como insalubres e perigosas.

Art. 89-B. A condição de penosidade deverá ser comprovada e reavaliada periodicamente, conforme dispuser regulamento.

(...)

SUBSEÇÃO XI

DO BÔNUS POR METAS ALCANÇADAS

Art. 98-A. O bônus por metas alcançadas poderá ser concedido aos servidores, efetivos ou comissionados, de forma coletiva ou individual, conforme dispuser regulamento próprio, desde que observados os limites de valores previstos em lei.

§ 1º O bônus individual poderá ser concedido mensalmente aos servidores que atinjam as metas estabelecidas em regulamento próprio e aferidas por autoridade hierárquica.

§ 2º O bônus coletivo poderá ser concedido aos servidores que integrem equipe ou unidade administrativa e, nessa condição, atinjam os objetivos institucionais.

§ 3º As metas a serem alcançadas terão seus resultados aferidos periodicamente, sendo devido o bônus proporcionalmente em função do desempenho.

SUBSEÇÃO XII

DA GRATIFICAÇÃO POR FATOR DIFERENCIADOR DAS ATIVIDADES PRESTADAS

Art. 98-B. A gratificação por fator diferenciador da atividade prestada poderá ser concedida aos servidores, efetivos ou comissionados, desde que seja verificado atendimento dos seguintes critérios diferenciadores, não constantes dos requisitos mínimos legais para o provimento do cargo em exercício:

I – nível de escolaridade, exigida para o exercício da atividade;

II – registro em conselho competente, para atividades técnicas privativas de profissões regulamentadas;

III – notório saber na área específica da atividade a qual foi designado;



IV – relevante experiência na área específica da atividade a qual foi designado;
V – outros fatores que não sejam pré-requisitos legais para provimento do cargo.

Parágrafo único. A gratificação por fator diferenciador será valorada, observados os limites previstos em lei.”

Art. 4º - As gratificações previstas nos incisos II, XII e XIII do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001 respeitarão o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º - Salvo previsão legal distinta, a gratificação pelo exercício de função de confiança disposta no art. 73, inciso II, da Lei Complementar nº 003/2001, será designada pelo Chefe do Poder Executivo, ou autoridade a que ele delegar, sendo valorada nos níveis previstos no Anexo I desta Lei, nos termos do regulamento.

§ 2º - Os critérios para valoração do bônus por metas alcançadas, previsto no art. 73, inciso XII, da Lei Complementar nº 003/2001 serão estabelecidos em regulamento, obedecidos os parâmetros estipulados no art. 1º e os níveis constantes do Anexo I desta Lei.

§ 3º - Os critérios para valoração da gratificação por fator diferenciador das atividades prestadas, prevista no art. 73, inciso XIII, da Lei Complementar nº 003/2001 serão estabelecidos em regulamento, obedecidos os níveis constantes do Anexo II desta Lei.

§ 4º - Os critérios para valoração da gratificação por penosidade, prevista no art. 73, inciso VI, da Lei Complementar nº 003/2001 serão estabelecidos em regulamento, obedecidos os níveis constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 5º - Os montantes totais correspondentes às gratificações e bônus previstos no art. 73, incisos II, VII, XI, XII e XIII, da Lei Complementar nº 003/2001 não poderão, respectivamente, exceder:

I – quanto à gratificação pelo exercício de função de confiança, a 90% (noventa por cento) do montante de valores devidos, cujo fato gerador se deu na competência mensal de dezembro de 2016, conforme disposto no art. 74 da Lei Complementar nº 003/2001;

II - quanto à gratificação de incentivo à produção, a 90% (noventa por cento) do montante de valores devidos, cujo fato gerador se deu na competência mensal de dezembro de 2016, conforme disposto no art. 98 da Lei Complementar nº 003/2001;

III – quanto ao bônus por metas alcançadas, a 40% (quarenta) do montante de valores devidos, cujo fato gerador se deu na competência mensal de dezembro de 2016, a título do disposto no art. 92 da Lei Complementar nº 003/2001;

IV – quanto à gratificação por fator diferenciador das atividades prestadas, a 25% (vinte e cinco por cento) do montante de valores devidos, cujo fato gerador se deu na competência mensal de dezembro de 2016, a título do disposto no art. 92 da Lei Complementar nº 003/2001;

V – quanto à gratificação por penosidade, a 10% (dez por cento) do montante de valores devidos, cujo fato gerador se deu na competência mensal de dezembro de 2016, a título do disposto no art. 92 da Lei Complementar nº 003/2001.

§ 1º - Ressalvados os casos de urgência e emergência na área de saúde ou de outras áreas, desde que com relevante repercussão na defesa civil, em todos os casos, e desde que devidamente e fundamentadamente justificado perante o Conselho de Eficácia de Gestão, fica limitada a autorização para prestação de serviço extraordinário, até 31 de dezembro de 2018, em 15% (quinze por cento) do montante global dos valores devidos em face dos fatos geradores a mesmo título, incidentes na competência mensal de dezembro de 2016, nas hipóteses em que a contraprestação esteja assegurada pelo adicional previsto no art. 73, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2001.

§ 2º - Os montantes globais previstos no art. 5º desta Lei e que estabelecem a base de cálculo dos limites de gastos constantes dos incisos I a VI do caput serão atualizados a partir do exercício orçamentário-financeiro 2019, conforme índice acumulado das datas base concedidos até a data de incidência.

Art. 6º Os critérios para provimento de cargos e funções comissionados no Poder Executivo serão regulamentados em decreto, visando ajustá-los aos parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 125, de 11 de janeiro de 2017, Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e demais disposições de matérias correlatas no ordenamento jurídico em vigor.

§ 1º - Nas hipóteses de opção do servidor pela percepção da remuneração do cargo de origem somada à percentual do valor do cargo em comissão, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 125/2017, aplicar-se-á o índice máximo de 95% (noventa e cinco por cento), estando o servidor, em todos os casos, sujeito ao teto constitucional aplicável ao seu órgão ou entidade de origem.

§ 2º - Em atenção ao disposto no art. 39, inciso V, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, exclui-se do mesmo a referência remuneratória dos agentes políticos constantes da Lei Complementar nº 062/2012, a redação do Anexo III da Lei Complementar nº 125/2017 passa a vigorar com a redação constante do Anexo IV desta Lei, sem alteração dos valores deles constantes.

§ 3º - Ficam consolidados no Anexo III da Lei Complementar nº 125/2017, nos termos dos arts. 32 e 41 da Lei nº 2.548, de 21 de dezembro de 2005, os cargos

já instituídos de Conselheiro e Conselheiro Presidente de Conselho Tutelar, com enquadramento em níveis correspondentes aos definidos na nova estrutura administrativa, nos termos do supracitado Anexo.

Art. 7º - Ficam convalidadas, até a publicação desta Lei, para todos os efeitos legais, as gratificações concedidas aos servidores, efetivos e comissionados, cuja fundamentação legal se deu a partir do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001.

Art. 8º - Considera-se agente público, para os efeitos desta Lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. Agentes políticos são as autoridades componentes do governo em seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, seja por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais, compreendendo, no âmbito deste município, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereadores, bem como Secretários, Presidente de Autarquia e Secretários Executivos.

Art. 9º - Em atenção ao disposto no art. 168, bem como em obediência aos limites constantes do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, combinado com o art. 113 da Constituição do Estado de Goiás, fica fixada a data base de 2017, a ser aplicada a partir de 1º de maio deste exercício, no índice geral de 5,11%.

Art. 10 - Nos termos do disposto no art. 82, §2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e art. 1º, inciso I e §§ 1º e 3º, da Resolução Normativa nº 004/2001 do TCM-GO, os programas, suas ações ou projetos a serem implementados no âmbito do Poder Executivo municipal e que implicarem, direta ou indiretamente, em elevação das despesas continuadas deverão ser previamente certificados pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle, após análise de projeto de sustentabilidade orçamentária.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

AFONSO BOAVENTURA
Chefe da Casa Civil

ANEXO I

NÍVEIS PARA VALORAÇÃO DOS BÔNUS POR METAS E DAS GRATIFICAÇÕES CONSTANTES DO ART. 73, INCISOS II e XII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2001

NÍVEL	VALOR OTIMIZADO
XX	R\$ 2.000,00
XIX	R\$ 1.900,00
XVIII	R\$ 1.800,00
XVII	R\$ 1.700,00
XVI	R\$ 1.600,00
XV	R\$ 1.500,00
XIV	R\$ 1.400,00
XIII	R\$ 1.300,00
XII	R\$ 1.200,00
XI	R\$ 1.100,00
X	R\$ 1.000,00
IX	R\$ 900,00
VIII	R\$ 800,00
VII	R\$ 700,00
VI	R\$ 600,00
V	R\$ 500,00
IV	R\$ 400,00
III	R\$ 300,00
II	R\$ 200,00
I	R\$ 100,00



ANEXO II

NÍVEIS PARA VALORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO ART. 73, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2001

CRITÉRIO	N Í - VEL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR INTENSIDADE				
		A	B	C	D	E
Cumulativamente os critérios diferenciadores constantes dos incisos I, II, III, IV e V do art. 98-B da Lei Complementar nº 003/2001.	X	R \$ 2.000,00	R \$ 1.900,00	R \$ 1.800,00	R \$ 1.700,00	R \$ 1.600,00
Cumulativamente os critérios diferenciadores constantes dos incisos I, II, III e IV do art. 98-B da Lei Complementar nº 003/2001.	IX	R \$ 1.800,00	R \$ 1.700,00	R \$ 1.600,00	R \$ 1.500,00	R \$ 1.400,00
Cumulativamente os critérios diferenciadores constantes dos incisos I, II e IV do art. 98-B da Lei Complementar nº 003/2001.	VIII	R \$ 1.600,00	R \$ 1.500,00	R \$ 1.400,00	R \$ 1.300,00	R \$ 1.200,00
Cumulativamente os critérios diferenciadores constantes dos incisos I e II do art. 98-B da Lei Complementar nº 003/2001.	VII	R \$ 1.500,00	R \$ 1.400,00	R \$ 1.300,00	R \$ 1.200,00	R \$ 1.100,00
Cumulativamente os critérios diferenciadores constantes dos incisos III e IV do art. 98-B da Lei Complementar nº 003/2001.	VI	R \$ 1.400,00	R \$ 1.300,00	R \$ 1.200,00	R \$ 1.100,00	R \$ 1.000,00
Critério diferenciador constantes do inciso III do art. 98-B da Lei Complementar nº 003/2001.	V	R \$ 1.200,00	R \$ 1.100,00	R \$ 1.000,00	R \$ 900,00	R \$ 800,00
Cumulativamente os critérios diferenciadores constantes dos incisos I e IV do art. 98-B da Lei Complementar nº 003/2001.	IV	R \$ 1.100,00	R \$ 1.000,00	R \$ 900,00	R \$ 800,00	R \$ 700,00
Cumulativamente os critérios diferenciadores constantes dos incisos IV e V do art. 98-B da Lei Complementar nº 003/2001.	III	R \$ 1.000,00	R \$ 900,00	R \$ 800,00	R \$ 700,00	R \$ 600,00
Critério diferenciador constantes do inciso IV do art. 98-B da Lei Complementar nº 003/2001.	II	R \$ 700,00	R \$ 600,00	R \$ 500,00	R \$ 400,00	R \$ 300,00

Critério diferenciador constantes do inciso V do art. 98-B da Lei Complementar nº 003/2001.	I	R \$ 500,00	R \$ 400,00	R \$ 300,00	R \$ 200,00	R \$ 100,00
---	---	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

ANEXO III

NÍVEIS PARA VALORAÇÃO GRATIFICAÇÃO POR PENOSIDADE, PREVISTA NODO ART. 73, INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2001

NÍVEL	VALOR OTIMIZADO
X	R\$ 1.000,00
IX	R\$ 900,00
VIII	R\$ 800,00
VII	R\$ 700,00
VI	R\$ 600,00
V	R\$ 500,00
IV	R\$ 400,00
III	R\$ 300,00
II	R\$ 200,00
I	R\$ 100,00

ANEXO IV

“ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2017

QUANTITATIVO E SUBSÍDIOS/VENCIMENTOS – CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

SÍMB.	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SUBSÍDIO
DS-1	Chefe da Casa Civil	1	Valor fixado para Secretário Municipal, constante da LC nº 62/2012.
DS-1	Presidente de Autarquia	1	
DS-1	Procurador Geral	1	
DS-1	Secretário Municipal	18	
DSE-1	Secretário Executivo	24	R\$ 8.000,00
SÍMB.	DENOMINAÇÃO	QUANT.	VENCIMENTO
DS-4	Contador Geral	1	R\$ 7.518,73
DSS-1	Superintendente de Saúde	1	R\$ 6.865,64
DSS-2	Diretor de Saúde	2	R\$ 6.385,95
DS-2	Assessor Especial do Prefeito	9	R\$ 6.265,64
DS-2	Superintendente	21	R\$ 6.265,64
DSS-3	Diretor de Unidade de Saúde	13	R\$ 5.166,64
CCS-1	Coordenador de Saúde	8	R\$ 5.132,83
CCS-2	Coordenador de Unidade de Saúde	8	R\$ 4.632,83
DS-3	Diretor	58	R\$ 4.385,95
CCS-3	Chefe de Saúde	14	R\$ 3.379,70
AJU-1	Assessor Jurídico	11	R\$ 3.166,64
CC-1	Coordenador	139	R\$ 3.132,83
CC-1	Subprocurador	5	R\$ 3.132,83
CCS-4	Chefe de Unidade de Saúde	62	R\$ 2.887,76
AS	Assessor Superior	60	R\$ 2.756,89
AS	Presidente de Conselho Tutelar	3	R\$ 2.756,89
APA	Assessor de Planejamento e Administração	19	R\$ 2.506,26
CC-2	Chefe	130	R\$ 1.879,70
CC-2	Chefe de Gabinete	21	R\$ 1.879,70
AES-1	Assessor Especial 1	300	R\$ 2.255,64
AES-1	Conselheiro Tutelar	12	R\$ 2.255,64
AES-2	Assessor Especial 2	300	R\$ 1.253,13
AED-1	Assessor Especial 3	300	R\$ 1.127,82
AEC-1	Assessor Especial 4	300	R\$ 937,00


DECRETOS
DECRETO “N” Nº 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Enxurradas – 1.2.2.0.0 conforme IN/MI 02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e CONSIDERANDO:

Que em virtude das características geomorfológicas do solo do município, que o torna propício a formação de processos erosivos, que são potencializados pela ocorrência de precipitações pluviométricas, houve a danificação de infraestrutura pública e degradação ambiental em dois pontos do município localizados nos seguintes endereços: Rua Massaranduba com Rua dos Eucaliptos quadra 39, Retiro do Bosque, Latitude: 16°49'50.52”S Longitude: 49°14'10.92”O. E Rua Sapucaias (Mangueiras) em frente à quadra 21ª, Setor Retiro do Bosque, Latitude: 16°50'3.00”S Longitude: 49°14'7.41”. Rua Luiz XV com Rua 11, Recanto das Emboabas Latitude: 16°44'45.66”S Longitude: 49°14'41.58”O. Rua 35, Setor Residencial Candido de Queiroz Latitude 16°46'34.06”S Longitude 49°15'31.85”O, o que diante do significativo prejuízo inviabilizou a capacidade de resposta do poder público.

Que em decorrência dos danos estruturais houve o comprometimento e danificação da pavimentação asfáltica, meio fio, passeio público e dos componentes do sistema de drenagem, tais como: manilhas, caixa receptora das águas pluviais, grades de proteção dos pontos de captação das galerias pluviais, poste de iluminação pública e fiação elétrica, o que afetou a população, tendo em vista à interdição de ambas as vias públicas dificultaram os serviços de coleta de lixo, segurança pública dentre outros, causando transtornos aos moradores.

Que os prejuízos sofridos ultrapassaram a capacidade de resposta do poder público, estando além do montante financeiro do Município, levando-se em conta a grande demanda existente na cidade, tendo em vista a sua extensão territorial e seu adensamento urbano, bem como a necessidade de atender outros setores da administração pública.

Que a situação poderá ser agravada devido ao atual período chuvoso somado a fragilidade do solo, que pode resultar em novos deslizamentos de terra, causando maiores transtornos e graves acidentes, bem como comprometendo ainda mais a capacidade do poder público de gerir o problema.

Que o parecer da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas – 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, fica autorizada as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e

a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

EXTRATOS
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO
Nº 044/2017 AO CONTRATO Nº 693/2015. PROCESSO
Nº 2016067351.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 65, II, “d”, e § 1º da Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SETOR AEROPORTO SUL. O Valor do Termo Aditivo é de: R\$ 9.401,76. Prazo de vigência: 27/01/2017 a 27/04/2017. Data de Assinatura: 17/02/2017. Contratada: LANCE ENGENHARIA LTDA - EPP.

Max Santos de Menezes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

AVISOS
**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 072/2016.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, tendo em vista o que consta do processo nº: 2016.067.792, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016, cujo o objeto e a execução de serviços de controle de pragas e insetos urbanos no Restaurante Popular, com abertura prevista para o dia 24 de fevereiro de 2017, às 09h, FICA ADIADO para o dia 17 de março de 2017, às 09h, O ADIAMENTO SE DA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL. O termo de retificação se encontra no site da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, para acesso de todos os interessados. Qualquer dúvida entrar em contato. Fone: (62) 3545-1221, 1223, 1224, Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique e Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Marcelino Pereira Cruz
Pregoeiro.

EDITAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO:

Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO 20170008562 VL R\$ 642,83 C/EURIPEDES ALVES SIQUEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA; CDA Nº TITULO 20170008764 VL R\$ 664,50 C/SEVERINO PEREIRA FRANCA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA; CDA Nº TITULO 20170008686 VL R\$ 641,32 C/PAULO UHLMANN, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA; CDA Nº TITULO 20170008699 VL R\$ 640,71 C/WEBERSON BORGES DE OLIVEIRA E ESPOSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA; CDA Nº TITULO 20170008742 VL R\$ 573,01 C/MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICI-



PAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008972 VL R\$ 661,99 C/ZENILDA MARIA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008691 VL R\$ 641,51 C/MARGENI RODRIGUES DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008665 VL R\$ 577,04 C/EPITACIO SARAIVA DA CRUZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008700 VL R\$ 630,55 C/SILNEIDE BARBOSA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008565 VL R\$ 670,46 C/MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARRETO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008707 VL R\$ 581,43 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008687 VL R\$ 628,57 C/MIGUEL GONCALVES DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008698 VL R\$ 633,51 C/DARIO SEBASTIAO PEDRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008663 VL R\$ 965,10 C/JUAREZ CARLOS LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008753 VL R\$ 639,03 C/EDMAR DE CASTRO LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008616 VL R\$ 589,66 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008848 VL R\$ 583,59 C/ESPOLIO DE WILLIAM DA SILVA GUIMARAES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008835 VL R\$ 634,93 C/CELY FIDELIS DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008831 VL R\$ 639,31 C/SIRLENE DE JESUS GADIA E CELIO DE JESUS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008694 VL R\$ 592,10 C/HIMALAIA EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008834 VL R\$ 624,64 C/DOM BOSCO IMOVEIS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008983 VL R\$ 579,66 C/EDILSIMAR LOURENCO DE SA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008690 VL R\$ 630,61 C/ORLANDO PENECRINO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008967 VL R\$ 667,26 C/FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008708 VL R\$ 617,79 C/EDVALDO OLEGARIO DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008577 VL R\$ 654,75 C/JOSE AUGUSTO FILHO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008737 VL R\$ 625,64 C/VITORIA LOCACOES E TRANSPORTE LTDA - EPP, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008558 VL R\$ 582,88 C/MARIA VEQUENA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008937 VL R\$ 636,60 C/ELIZETH DA SILVA PINHEIRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008589 VL R\$ 660,37 C/LAERTE DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008693 VL R\$ 574,38 C/MIRNE SOARES VELOSO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008715 VL R\$ 664,38 C/JOSE ALMEIDA LEMOS DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008580 VL R\$ 581,95 C/JESIEL TIMOTEO RIBEIRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008830 VL R\$ 580,65 C/LINDOLFO PEREIRA COUTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008618 VL R\$ 584,39 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008927 VL R\$ 658,13 C/FUNDACAO SOCIO ECOLOGICA E CULTURAL XAPURI -, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008593 VL R\$ 665,62 C/FERNADO LUIZ DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008702 VL R\$ 575,80 C/JOSE MOREIRA TEODORO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008755 VL R\$ 671,34 C/LUCIENE MARIA DE SOUSA E OUTRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008760 VL R\$ 572,12 C/GERALDO MARINHO DE MOURA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008550 VL R\$ 648,22 C/PAULO MENDES LUZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008681 VL R\$ 571,60 C/JOAO PEDRO BENTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008963 VL R\$ 665,69 C/REGINA DE FATIMA SILVA RIBEIRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008561 VL R\$ 659,65 C/MARIA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008756 VL R\$ 591,83 C/PEDRO PAULO FERREIRA DE MELO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008993 VL R\$ 650,27 C/FUNDA-

CAO SOCIO ECOLOGICA E CULTURAL XAPURI -, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008578 VL R\$ 575,19 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008758 VL R\$ 626,46 C/ELIETE LOPES DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008990 VL R\$ 586,68 C/LUZIA APARECIDA DA COSTA MOTA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008615 VL R\$ 645,17 C/RONALDO SIQUEIRA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008674 VL R\$ 641,55 C/MARIA ALVINA DA SILVA ALEXANIRE, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008683 VL R\$ 584,35 C/JOAO VICTOR MEDEIROS VIEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008684 VL R\$ 584,35 C/PEDRO PAULO MEDEIROS VIEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008923 VL R\$ 661,39 C/MARIA APARECIDA DIAS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008588 VL R\$ 630,46 C/MANOEL MESSIAS DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008680 VL R\$ 645,82 C/NARZINA CASSIMIRO BORBA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008685 VL R\$ 584,35 C/PEDRO PAULO MEDEIROS VIEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008675 VL R\$ 626,56 C/JOSE RIBEIRO BARBOSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008664 VL R\$ 640,32 C/FRANCISCO NILTON DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008596 VL R\$ 622,17 C/FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008682 VL R\$ 584,35 C/JOAO VICTOR MEDEIROS VIEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008560 VL R\$ 673,59 C/MARIA MADALENA APARECIDA ANTONIO DE ARAUJO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008581 VL R\$ 622,63 C/MARCO AURELIO DA SILVA MENDES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008705 VL R\$ 639,87 C/PASTORA LUIZA ALVES PINTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008654 VL R\$ 581,56 C/MARIA DONIZETTE DOMINGUES DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008619 VL R\$ 646,64 C/EDIVALDO RODRIGUES MELO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008926 VL R\$ 651,30 C/FUNDACAO SOCIO ECOLOGICA E CULTURAL XAPURI -, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008592 VL R\$ 769,38 C/NIVALDO PEREIRA DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008559 VL R\$ 631,19 C/MARIA PLACIDINA BORGES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008759 VL R\$ 670,55 C/SINVALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009402 VL R\$ 641,66 C/LUIS CARLOS ALMEIDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009235 VL R\$ 547,96 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009296 VL R\$ 605,52 C/GILVAN FERREIRA DA PAZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009700 VL R\$ 636,40 C/ELEANE ALVES RIBEIRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009720 VL R\$ 596,28 C/LUANA MOTA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009779 VL R\$ 628,05 C/LARISSA TEODOSIO DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009647 VL R\$ 611,34 C/MANOEL FERREIRA LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009611 VL R\$ 609,03 C/JUNIO ROBERTO ROCHA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009505 VL R\$ 616,49 C/JOSSELIO CELESTINO DA COSTA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009783 VL R\$ 558,33 C/PATRICIA CRISTINA FERNANDES ARAUJO DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009498 VL R\$ 572,55 C/JANIO LUIZ DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009450 VL R\$ 631,02 C/VIBROTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA., EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009485 VL R\$ 562,14 C/JOSE FERREIRA DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009693 VL R\$ 629,07 C/MEIRIANE BARBOSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009054 VL R\$ 596,11 C/THYAGO ALVES DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009099 VL R\$ 621,26 C/JOSE ALVES NETO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA



DA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009540 VL R\$ 603,69 C/JAIR RODRIGUES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009310 VL R\$ 634,52 C/SIDELMA PEREIRA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009426 VL R\$ 625,91 C/WIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009183 VL R\$ 615,86 C/DOM BOSCO IMOVEIS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009592 VL R\$ 599,58 C/MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009019 VL R\$ 619,02 C/RONALDO JOSE CAMPOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009379 VL R\$ 559,27 C/MARIA APARECIDA BRANDAO XAVIER, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009785 VL R\$ 646,86 C/GILMAR DARIS DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009642 VL R\$ 645,34 C/WILTON BATISTA MOURA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009721 VL R\$ 614,56 C/CIRO CAPINAN SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009068 VL R\$ 553,99 C/WESLEY DE JESUS BORGES AGUIAR, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009697 VL R\$ 610,32 C/JEFFISON DE SOUZA CLEMENTE RIBEIRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008998 VL R\$ 644,14 C/DENISE RIBEIRO BOTELHO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009111 VL R\$ 647,41 C/JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009739 VL R\$ 619,70 C/JOSE CHARLIS DIAS SOBRINHO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009346 VL R\$ 603,42 C/NATALINO JOSE DE QUEIROZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009158 VL R\$ 613,81 C/DIVINO LUIZ DA CONCEICAO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009061 VL R\$ 589,77 C/QUITERIA LEAL DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009380 VL R\$ 595,29 C/ODESIO CARVALHO DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009020 VL R\$ 644,43 C/CELINA MARIA DE JESUS MELO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009324 VL R\$ 684,98 C/LEILA LUZIA DA MOTA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009428 VL R\$ 627,36 C/FLAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009274 VL R\$ 618,55 C/JANDIRA MARIA DE ALMEIDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009415 VL R\$ 547,82 C/EVANY FERREIRA GOMES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009751 VL R\$ 619,87 C/ROSINETE MARIA CORREIA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009146 VL R\$ 606,80 C/MOACIR DAVID DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009455 VL R\$ 626,04 C/VILMA ALVES MIRANDA DE ARAUJO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009475 VL R\$ 633,05 C/JOAO FERNANDES SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009726 VL R\$ 630,98 C/ALEXANDRE AURELIO RODRIGUES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009189 VL R\$ 570,44 C/HIMALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009536 VL R\$ 630,11 C/JOSE RONALDO CLARINDO FERREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009653 VL R\$ 555,60 C/MARIA DIRCE JESUS AMARAL, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009052 VL R\$ 638,32 C/GREGORIO GUILLES FILHO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009478 VL R\$ 635,60 C/HONALDO ROSA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009404 VL R\$ 598,19 C/JOAQUIM VEIGA JARDIM, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009048 VL R\$ 624,88 C/NILSON ALVES VILELA E OUTROS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009521 VL R\$ 553,53 C/SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009236 VL R\$ 545,14 C/MARLENE DOS SANTOS CUNHA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009441 VL R\$ 607,11 C/CARMOSINA GOMES DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009208 VL R\$ 557,80 C/CRUZEIRO IMOVEIS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009115 VL R\$ 644,48 C/ELSON JOSE DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNI-

PAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009451 VL R\$ 651,50 C/HELIO PEREIRA DE LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009768 VL R\$ 640,98 C/JONAIR DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009223 VL R\$ 629,18 C/ENIVALDO DIAS DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009677 VL R\$ 631,47 C/KENNEDY ALVES LOURENCO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009718 VL R\$ 626,29 C/LUCELIA CRISTINA DOS REIS SOUSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009392 VL R\$ 635,27 C/MARCELO FERREIRA PACHECO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009694 VL R\$ 648,50 C/THAIS MARTINS FRANCO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009522 VL R\$ 553,53 C/SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009237 VL R\$ 596,53 C/PAULO DOS ANTOS CASTRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009427 VL R\$ 610,78 C/SILVIO NOLASCO RIBEIRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009292 VL R\$ 647,98 C/SANTINONES JOSE DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009750 VL R\$ 568,24 C/ALEX NALDO ALONCO DE LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009269 VL R\$ 561,47 C/ESPACO EMPREENDIMENTOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009439 VL R\$ 607,11 C/MARIA JOSE SILVEIRA PROTASIO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009619 VL R\$ 549,37 C/JULIO CESAR ZENDRON, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009716 VL R\$ 643,44 C/RENATA FLEURY CURADO RORIZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009588 VL R\$ 639,57 C/NIVALDO ROSA DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009156 VL R\$ 642,00 C/LUCIENE GARCIA DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009602 VL R\$ 557,07 C/PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009601 VL R\$ 549,89 C/PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009461 VL R\$ 617,69 C/MANOEL CARMO DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009303 VL R\$ 557,52 C/CRUZEIRO IMOVEIS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009100 VL R\$ 621,26 C/JULIO CESAR PEIXOTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009013 VL R\$ 560,13 C/AMELIA M. FERNANDES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009738 VL R\$ 620,62 C/ERNANE ROSA FERNANDES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009595 VL R\$ 592,50 C/JOSENIL ALVES DE MACEDO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009745 VL R\$ 618,43 C/DIVINO FERREIRA DE MELO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009523 VL R\$ 611,58 C/DOM BOSCO IMOVEIS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009211 VL R\$ 639,15 C/MARIA CARMELITA FLEURY CURADO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009058 VL R\$ 555,73 C/JOAO ALVES DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009085 VL R\$ 564,89 C/ESPACO EMPREENDIMENTOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009089 VL R\$ 637,28 C/ANTONIO FLAVIO DA FONSECA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009188 VL R\$ 553,88 C/RENATA MIGUEL LEMOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009018 VL R\$ 624,15 C/SYD DE OLIVEIRA REIS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009044 VL R\$ 625,94 C/EDSON MAXIMO DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009737 VL R\$ 608,42 C/PABLO HEINRICH VIEIRA BORGES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009375 VL R\$ 627,98 C/WALDEMAR MONTES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009051 VL R\$ 554,94 C/NATALINA RODRIGUES CORREIA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009413 VL R\$ 649,42 C/COMPANHIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GOIANIA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009360 VL R\$ 618,41 C/JOSEMILSON FELIX DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009004 VL R\$ 621,59 C/MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO, EM FV DE PREFEITURA MUNI-



CIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009590 VL R\$ 544,96 C/SONIA EVANGELISTA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009491 VL R\$ 544,68 C/MARIO CELIO DE MORAES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009399 VL R\$ 558,30 C/GERALDO MARINHO DE MOURA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009582 VL R\$ 642,08 C/LINDAURA DE OLIVEIRA VEIGA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009193 VL R\$ 620,28 C/ITAMAR DO NASCIMENTO BARROSO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009628 VL R\$ 621,12 C/CARLOS ROBERTO VALENTE, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009405 VL R\$ 618,71 C/ELSON DE SOUZA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009723 VL R\$ 641,79 C/ROBERTO ROMAO DA SILVA JUNIOR, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009109 VL R\$ 641,33 C/JOSE CESAR PESSOA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009512 VL R\$ 639,02 C/MARIA PEREIRA DE JESUS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009678 VL R\$ 606,46 C/LUDMILLA BORGES DE RESENDE CARMARGO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009006 VL R\$ 628,38 C/FRANCISCO HELIOMAR DE MACEDO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009121 VL R\$ 617,98 C/HELENA GOMES DE CARVALHO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009420 VL R\$ 552,05 C/GISLENE PIEDADE DE JESUS BISPO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009476 VL R\$ 632,55 C/MARLOM CORDEIRO GOMES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009722 VL R\$ 651,53 C/TADEU FERNANDES SOUSA GODOY CARLOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009457 VL R\$ 636,56 C/HELIO APARECIDO MENDES DIAS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009503 VL R\$ 617,19 C/LARISSE LOPES DE ALMEIDA ALVES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009384 VL R\$ 628,07 C/JOSE BONFIM MARTINS E ENES AMORIM MARTINS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009594 VL R\$ 559,09 C/CLEDISON PEREIRA GONCALVES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009197 VL R\$ 541,80 C/SERGIO ROBERTO PEREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009712 VL R\$ 542,99 C/ROBERTA CABRAL DE PAULA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009636 VL R\$ 603,46 C/DIVINO MACHADO DE LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009238 VL R\$ 602,24 C/POLIANA BATISTA SOARES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009644 VL R\$ 559,78 C/ELISIA ANTONIA REZIO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009308 VL R\$ 554,75 C/SIRIO VALDES DE MORAIS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009326 VL R\$ 605,19 C/FELIPE CARDOSO PIAUY, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009136 VL R\$ 617,41 C/DORIVAL JOSE DE ALMEIDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009140 VL R\$ 572,00 C/NILDES DOS SANTOS PEREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009610 VL R\$ 605,70 C/MARIONILSIO CORREIA DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009489 VL R\$ 633,15 C/SIMONE FRANCISCA DE PAULA DAS DORES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009539 VL R\$ 541,46 C/MARIA CECILIA SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009162 VL R\$ 618,29 C/MARIA HELENA DO NASCIMENTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009743 VL R\$ 633,19 C/MICHELLY DE PAULA SILVA CARVALHO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009297 VL R\$ 545,76 C/FABIO PEREIRA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009773 VL R\$ 618,62 C/DOUGLAS OLIVEIRA RAMOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009787 VL R\$ 623,73 C/VANILDA BATISTA LEITE, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009135 VL R\$ 609,27 C/EPL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009276 VL R\$ 631,44 C/MAQSOLLO REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009622 VL R\$ 631,08 C/CLAUDIO CAMPOS ALVES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº

TITULO 20170009306 VL R\$ 560,76 C/MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009175 VL R\$ 606,21 C/ESPOLIO DE WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009305 VL R\$ 590,25 C/MARIA ETERNA MARTINS NOGUEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009088 VL R\$ 557,61 C/ESPOLIO DE JAIR MANOEL DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009300 VL R\$ 543,61 C/VITO SIDNEY JOSE GUILHERME, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009765 VL R\$ 629,49 C/LILIANE MARCIA LEITE DE SOUSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008999 VL R\$ 914,38 C/LUCIA MOREIRA DE LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009075 VL R\$ 555,20 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009347 VL R\$ 548,92 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009335 VL R\$ 607,59 C/ADAIR TEIXEIRA DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009348 VL R\$ 542,46 C/JOSE ALEXANDRE FRANCISCO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009501 VL R\$ 621,90 C/WILLIAN SOUZA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009056 VL R\$ 624,14 C/ALEX FRANCISCO NUNES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009080 VL R\$ 623,03 C/SANGREGUIO GONCALVES FERNANDES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009424 VL R\$ 637,20 C/LILIAN PEREIRA DE MEDEIROS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009356 VL R\$ 562,62 C/NAIR PEREIRA DA SILVA E ESPOSO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009074 VL R\$ 650,03 C/JOSE CLAUDIO DOS SANTOS E ESPOSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009733 VL R\$ 600,91 C/WESLEY RODRIGUES DA CONCEICAO LOBO E ESPOSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009178 VL R\$ 542,39 C/IRANI RODRIGUES MIRANDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009063 VL R\$ 916,49 C/RIBEIRO E SKEFF LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009517 VL R\$ 606,43 C/GUTEMBERG VELOSO NAVES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009139 VL R\$ 640,23 C/ELBE DE JESUS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009073 VL R\$ 601,63 C/SERGIO ROSA AZEVEDO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009215 VL R\$ 545,61 C/DOM BOSCO IMOVEIS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009587 VL R\$ 563,05 C/SILVERIO JOAO VIAN, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009244 VL R\$ 545,14 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009421 VL R\$ 644,51 C/NELINA PAZ DE FRANCA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009458 VL R\$ 591,16 C/JOSE ANTONIO MARTINS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009196 VL R\$ 596,71 C/DEUZILHA BATISTA SIRINA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009471 VL R\$ 633,12 C/JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009037 VL R\$ 633,52 C/GEOVANNA BEZERRA ALVES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009537 VL R\$ 623,62 C/SIDNEY OLIVEIRA CARDOSO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009728 VL R\$ 626,44 C/RODOLFO RODRIGUES DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009381 VL R\$ 615,25 C/MILTON LOPES DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009382 VL R\$ 550,80 C/LILIA LUIZA DE REZENDE, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009710 VL R\$ 545,35 C/VANDERLI TERTULIANO DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009301 VL R\$ 543,61 C/SAMI ELKADI, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009688 VL R\$ 606,46 C/GECON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009791 VL R\$ 619,87 C/MARIA SIRLEIDE DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009616 VL R\$ 624,00 C/JOSE ELIMAR DE SOUSA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009093 VL R\$ 614,15 C/JACOB ALVES AMARAL, EM FV DE PREFEITURA MUNICI-



PAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009481 VL R\$ 646,50 C/JOAQUIM DONIZETE CHAVEIRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009600 VL R\$ 565,33 C/JAIME DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009133 VL R\$ 596,22 C/VANDERLINO GUEDES DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009635 VL R\$ 643,71 C/MARTA MARIA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009134 VL R\$ 610,68 C/LUIZ ANTONIO ARANTES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009680 VL R\$ 643,18 C/NELSON ARAUJO DE LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009159 VL R\$ 646,19 C/LUIZ YOKITI TOGISAKI E DIVA DE M.TOGISAKI, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009325 VL R\$ 631,51 C/MANOEL NUNES DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009769 VL R\$ 632,21 C/MARCIO MANFRENATO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009416 VL R\$ 607,77 C/EDIMAR GONCALVES ROSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009118 VL R\$ 542,67 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009493 VL R\$ 646,44 C/FABIO ABREU SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009516 VL R\$ 600,96 C/CRISTIANO DE OLIVEIRA REIS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009241 VL R\$ 618,97 C/JULIO AUGUSTO SALAZAR, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009573 VL R\$ 629,14 C/CARLOS RIBEIRO E SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009299 VL R\$ 568,66 C/MARIA DA NATIVIDADE GOMES LEITE CAETANO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009753 VL R\$ 642,61 C/WESLEY RODRIGUES DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009767 VL R\$ 633,73 C/EZEQUIEL DOMINGOS DA COSTA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009298 VL R\$ 545,76 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009741 VL R\$ 646,20 C/DOMECIO TRISTAO FILHO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009789 VL R\$ 557,67 C/BENEDITO BERALDO DE MORAIS NETO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009390 VL R\$ 624,50 C/LUCIA RODRIGUES PEREIRA LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009414 VL R\$ 632,77 C/DELMIRA LIMA DE JESUS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009355 VL R\$ 546,67 C/CIBELLY OLIVEIRA DE CAMPOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009666 VL R\$ 569,72 C/VERA REGINA BAREA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009312 VL R\$ 542,57 C/GERALDO COSTA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009090 VL R\$ 604,85 C/FERNANDO MIGUEL ROSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009378 VL R\$ 543,85 C/MARCOS BRUNO MARQUES DE BRITO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009681 VL R\$ 641,97 C/MARCO AURELIO RODRIGUES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009065 VL R\$ 622,27 C/ROSENI MARQUES FIGUEIREDO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009226 VL R\$ 605,23 C/EGIDIO BELLOMI, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009634 VL R\$ 631,82 C/VALMIR DOS REIS SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009701 VL R\$ 640,54 C/SILVIO SOARES DO NASCIMENTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009069 VL R\$ 604,77 C/WALERIA SILVA MORENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009179 VL R\$ 566,18 C/GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009467 VL R\$ 620,63 C/LINDOLFO DA COSTA FAGUNDES JUNIOR, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009268 VL R\$ 613,63 C/JEVARISTO ALVES DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009632 VL R\$ 617,61 C/SUELENE DE OLIVEIRA CAETANO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009275 VL R\$ 645,55 C/PIO BEZERRA LUZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009281 VL R\$ 644,65 C/MARIA GORETH DOS SANTOS RIBEIRO E SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009715 VL R\$ 643,44 C/RAIMUNDO JACINTO CAVALCANTE, EM

FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009409 VL R\$ 625,75 C/CLARISMUNDO BORGES BARAUNA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009538 VL R\$ 627,98 C/JOSE RESENDE DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009234 VL R\$ 547,96 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009775 VL R\$ 620,93 C/ROBERTO DAVID DE QUEIROZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009585 VL R\$ 564,20 C/TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009411 VL R\$ 633,11 C/JADER AFONSO DE BRITO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009652 VL R\$ 563,11 C/OSVALDO FARIA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009774 VL R\$ 624,00 C/DANIELA DA MATA RODRIGUES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009417 VL R\$ 603,49 C/KLEBER DO CARMO E SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009643 VL R\$ 619,91 C/MARTA BARBOSA DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009081 VL R\$ 623,03 C/MADEREIRA WOOD FORT LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009205 VL R\$ 615,08 C/GARAVELO EMP. LTADA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009786 VL R\$ 635,04 C/RODRIGO PEREIRA PINTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009669 VL R\$ 641,86 C/EDERVAN SOARES DE ALMEIDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009438 VL R\$ 641,15 C/VALTINHO SIQUEIRA DE CARVALHO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009637 VL R\$ 638,10 C/SELMA RODRIGUES BRITO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009422 VL R\$ 628,58 C/LUZIA RIBEIRO DA ROCHA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009341 VL R\$ 651,59 C/KARITA VERUSCA SILA CARVALHO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009742 VL R\$ 617,64 C/MANOEL LESSA MOTA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009431 VL R\$ 562,87 C/ADELICIA FERREIRA DE SOUSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009470 VL R\$ 626,57 C/RAILON SOUSA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009122 VL R\$ 605,96 C/GENILCIA APARECIDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009174 VL R\$ 633,71 C/JOSE CELIO VIEIRA DE AREDES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009062 VL R\$ 604,55 C/WALDIVINO LOPES FERREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009725 VL R\$ 567,42 C/MAIRA APARECIDA DUTRA DO NASCIMENTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009359 VL R\$ 616,25 C/IZAC NUNES GONTIJO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009683 VL R\$ 627,31 C/MANOEL MARCELINO COELHO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009114 VL R\$ 596,41 C/ERISTELA MARIA PEREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009147 VL R\$ 634,25 C/SIRLENE JOSE DA SILVA COSTA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009788 VL R\$ 623,73 C/JULIANE DE CARVALHO BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009057 VL R\$ 612,40 C/SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009596 VL R\$ 606,08 C/PEDRO SILVESTRE MACHADO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009185 VL R\$ 566,68 C/SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009729 VL R\$ 635,04 C/LANIER BENIGNO SOUSA E LEITE, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009002 VL R\$ 632,54 C/NELSON MONTEIRO MALTA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009432 VL R\$ 563,76 C/CLEONE RODRIGUES DA CUNHA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009184 VL R\$ 615,86 C/DOM BOSCO IMOVEIS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009123 VL R\$ 613,71 C/EDMAR FERREIRA DE MIRANDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009649 VL R\$ 636,13 C/MOIZANIEL BARRETO SANTANA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009466 VL R\$ 643,28 C/DIVINO BRITO DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009719 VL R\$ 650,78 C/CARMEM LUCIA AFONSO MARTINS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL



DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009295 VL R\$ 545,76 C/ROSENILDE GONCALVES DE LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009049 VL R\$ 633,17 C/LUCIA MARIA DOS PASSOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009171 VL R\$ 610,54 C/WALDIR SILVA FONSECA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009497 VL R\$ 642,23 C/CLESIO ALBINO DE CASTRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009511 VL R\$ 637,54 C/MARIA PEREIRA DE JESUS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009129 VL R\$ 644,24 C/LOURIVAL CHAVEIRO PEDROSO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009468 VL R\$ 621,88 C/JERUZA MAXIMO DE ARAUJO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009549 VL R\$ 546,85 C/ESPOLIO DE WILLIAM DA SILVA GUIMARAES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009201 VL R\$ 554,08 C/GERALDO CONCEICAO DE JESUS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009612 VL R\$ 642,05 C/SANSAO PEREIRA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009017 VL R\$ 624,15 C/SYD DE OLIVEIRA REIS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009106 VL R\$ 597,14 C/FERNANDO DROBINICHE, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009154 VL R\$ 565,36 C/DIVINO ETERNO DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009181 VL R\$ 612,04 C/ALEMAR ALVIM DE RESENDE, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009243 VL R\$ 567,43 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009658 VL R\$ 631,89 C/JACIRA ALVES DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009759 VL R\$ 607,05 C/LORENA DOS SANTOS SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009654 VL R\$ 645,73 C/ROSA MARILIA SILVA LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009707 VL R\$ 645,19 C/JOSE RENATO DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009387 VL R\$ 620,33 C/ZARONY BATISTA VELOZO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009418 VL R\$ 562,59 C/EVANY FERREIRA GOMES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009488 VL R\$ 647,74 C/JOAO EDUARDO FARIAS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009291 VL R\$ 618,27 C/KIM IR SEN SANTOS TEIXEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009755 VL R\$ 622,70 C/MARCO TULIO GUIMARAES SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009699 VL R\$ 647,70 C/CRISLAINE AWENUER TEIXEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009407 VL R\$ 627,98 C/NEMESIO VIEIRA FILHO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009412 VL R\$ 644,23 C/DIVINA FELICIA MONTEIRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009060 VL R\$ 624,35 C/JOAQUIM MARTINS CARDOSO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009593 VL R\$ 612,12 C/RICARDO MARQUES DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009186 VL R\$ 566,68 C/RENATA MIGUEL LEMOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009221 VL R\$ 617,65 C/DILSON GERMANO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009210 VL R\$ 595,00 C/WELDER JOSE DOURADO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009151 VL R\$ 620,77 C/JOAO BATISTA DE ASSIS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009173 VL R\$ 881,99 C/BRASILFORTE DISTRIBUIDORA REP. E COMERCIO LTD, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009746 VL R\$ 621,09 C/RAFAEL PEREIRA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009242 VL R\$ 618,27 C/GILMAR ANDRADE DE FARIA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009736 VL R\$ 619,02 C/SAM JUNIOR ALMEIDA VIEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009685 VL R\$ 636,97 C/JANIO SALES CAMPOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009343 VL R\$ 628,55 C/NEUZA ALMEIDA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009771 VL R\$ 625,13 C/WOLNEY SILVA DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009761 VL R\$ 636,85 C/JOAO EDSON COTRIM, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009706 VL R\$ 624,49 C/ELIANA ALVES

VIEIRA SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009754 VL R\$ 567,70 C/JOSE CARLOS DE SOUZA FILHO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009228 VL R\$ 636,55 C/WELBY CARLOS NUNES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009224 VL R\$ 586,09 C/CORINA MIRANDA FLORENTINO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009272 VL R\$ 603,20 C/W K - EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA ME, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009472 VL R\$ 606,46 C/GECON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009344 VL R\$ 600,73 C/PATRICIA MARIA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009770 VL R\$ 636,65 C/DUILIO PORTES DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009217 VL R\$ 569,09 C/TEREZA SIRINA DE SOUSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009763 VL R\$ 596,79 C/LIESE PEREIRA VASCONCELOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009717 VL R\$ 546,47 C/APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009160 VL R\$ 612,91 C/CEZARINA CHAGAS DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009284 VL R\$ 618,27 C/MARCELO QUEIROZ FERNANDES DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009453 VL R\$ 640,56 C/LOURIVALDA DAVID DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009623 VL R\$ 619,29 C/JOAO ALVES DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009696 VL R\$ 610,32 C/DELVO REZENDE, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009101 VL R\$ 642,64 C/MIGUELINA DUARTE COSTA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009187 VL R\$ 566,68 C/EPITACIO SARAIVA DA CRUZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009780 VL R\$ 628,20 C/RHONDINEY PETERSON SANTANA CAVALCANTE, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009484 VL R\$ 627,87 C/FRANCISCO INACIO CORREIA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009290 VL R\$ 593,35 C/SEBASTIAO ADAO FERREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009239 VL R\$ 551,12 C/CLEBER RODRIGUES ROSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009495 VL R\$ 628,86 C/FERNANDO MENDES CINTRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009391 VL R\$ 612,81 C/JOAO BATISTA DA COSTA MEIRELES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009283 VL R\$ 618,27 C/PAULO CAMILO RODRIGUES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009337 VL R\$ 590,72 C/KARITA MOREIRA DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009641 VL R\$ 623,54 C/CARMELITA CARDOSO DA COSTA LUCAS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009302 VL R\$ 630,32 C/CONTRATE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009541 VL R\$ 627,88 C/FRANCISCO AGOSTINHO ALVES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009098 VL R\$ 616,38 C/LEOCARMO VIEIRA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009650 VL R\$ 628,93 C/PEDRO FONSECA ROCHA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009473 VL R\$ 606,46 C/GECON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009724 VL R\$ 637,85 C/JOVENCIO DA SILVA JUNIOR, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009304 VL R\$ 590,25 C/VANILDE SOARES RIBEIRO LEMES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009487 VL R\$ 619,87 C/JANEIDE DE SOUSA SA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009273 VL R\$ 617,59 C/FELIX SARDINHA NETTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009423 VL R\$ 566,59 C/LIVRARIA E PAPELARIA EVANGELICA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009182 VL R\$ 615,86 C/DOM BOSCO IMOVEIS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009282 VL R\$ 541,94 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009735 VL R\$ 635,26 C/LEONARDO DE SOUSA FAUSTINO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009011 VL R\$ 647,95 C/MARIA DO ROZARIO AYRES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009233



VL R\$ 623,71 C/LEIDE RAYANE CARVALHO DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009278 VL R\$ 621,88 C/DIVINA DE FATINA DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009005 VL R\$ 544,91 C/MARTA GREGORIO DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009007 VL R\$ 609,48 C/DAITON ALVES DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009034 VL R\$ 572,94 C/JOSE RAIMUNDO RESPLANDE DA CRUZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009464 VL R\$ 619,59 C/VANDER AMARAL PIMENTA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009633 VL R\$ 597,51 C/JOAO DO ESPIRITO SANTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009772 VL R\$ 637,24 C/IRON CHAVES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009180 VL R\$ 624,98 C/DIVINO VIANA CORREIA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009626 VL R\$ 597,25 C/JOSE BRENO LETTIERI DORNELAS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009077 VL R\$ 619,97 C/WILLIAN CESAR MOREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009177 VL R\$ 635,55 C/CLARICE CONCEICAO VERISSIMO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009629 VL R\$ 553,33 C/KARINA LOPES CELESTINO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009430 VL R\$ 642,99 C/CARLOS ROBERTO LACERDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009315 VL R\$ 542,90 C/ESPACO EMPREENDIMENTOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009776 VL R\$ 636,40 C/KASSIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009168 VL R\$ 650,69 C/DUCLENIO GOMES DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009709 VL R\$ 625,12 C/GILBERTO ALVES DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009050 VL R\$ 650,88 C/MANOEL MESSIAS SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009713 VL R\$ 618,17 C/SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009684 VL R\$ 644,61 C/DEISE ALMEIDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009500 VL R\$ 629,57 C/LUIZ SOARES MACIEL, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009617 VL R\$ 637,88 C/OSVALDO RIBEIRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009086 VL R\$ 618,97 C/LIBERTA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009198 VL R\$ 638,00 C/THIAGO FERREIRA ARAUJO E OUTROS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009621 VL R\$ 611,84 C/MARILIA ROSA DE SA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009137 VL R\$ 624,94 C/LEOBINO VIEIRA DE SOUSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009646 VL R\$ 620,50 C/ERISVADO LUIZ DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009410 VL R\$ 620,59 C/CHRISLEY THIAGO FERREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009777 VL R\$ 630,48 C/MAYRA BORGES E GOMES DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009401 VL R\$ 635,96 C/ELETE M.DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009456 VL R\$ 632,20 C/ELIZABETH MARIA DE ARAUJO E SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009138 VL R\$ 560,10 C/RENATA RODRIGUES DO CARMO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009615 VL R\$ 550,42 C/CONSTRUTORA VIEIRA FILHO LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009520 VL R\$ 566,74 C/SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009714 VL R\$ 619,58 C/OSEIAS MENDES PEREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009648 VL R\$ 625,63 C/PAULO DA SILVA COUTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170008997 VL R\$ 543,17 C/IRACI SOARES DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009289 VL R\$ 561,44 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009000 VL R\$ 622,99 C/MAURICIO ALICINIO DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009342 VL R\$ 628,10 C/KARLA CARLOTA GONCALVES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009036 VL R\$ 594,98 C/TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVER-

DE, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009338 VL R\$ 612,43 C/LUIZ PIRES DE MOURA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009756 VL R\$ 552,81 C/CELIO DE AMORIM DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009486 VL R\$ 629,71 C/SOLANDIO MIRANDA DE QUEIROZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009452 VL R\$ 628,48 C/PAULO HENRIQUE DE ARAUJO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009406 VL R\$ 623,20 C/ESPOLIO DE RENATO DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009209 VL R\$ 624,91 C/TEREZINHA DE JESUS SILVA ASCHINELLI, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009659 VL R\$ 621,65 C/LURDES LUZIA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009686 VL R\$ 562,12 C/RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009194 VL R\$ 572,58 C/JOSE DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009218 VL R\$ 607,91 C/DOM BOSCO IMOVEIS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009339 VL R\$ 622,73 C/JAIR CAVALCANTE DE SOUZA E OUTRO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009606 VL R\$ 632,27 C/NAGDA MARTINS DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009277 VL R\$ 545,55 C/MARIA RAIMUNDA PINTO CARDOSO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009279 VL R\$ 618,27 C/JOSAY CORREIA DE SANTANA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009104 VL R\$ 621,26 C/LUCIMAR CAVALCANTE NOGUEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009403 VL R\$ 632,37 C/LASLEY FERNANDES DE FARIA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009477 VL R\$ 576,83 C/GILCA MARIA FELIX, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009782 VL R\$ 568,90 C/MARCO ANTONIO MOTA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009094 VL R\$ 626,88 C/SINVAL DE SOUSA REIS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009143 VL R\$ 618,53 C/ROGERIO ROSARIO DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009790 VL R\$ 631,43 C/ROSINEIDE MENDES NUNES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009618 VL R\$ 752,23 C/GANDERLAN FONSECA FERREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009388 VL R\$ 630,18 C/ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009212 VL R\$ 599,58 C/JOSE DA SILVA ROCHA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009285 VL R\$ 543,15 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009108 VL R\$ 647,53 C/ILDENIR JOSE DE BRITO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009730 VL R\$ 644,14 C/LINDOMAR MACHADO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009591 VL R\$ 631,16 C/MARIA ROSA OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009757 VL R\$ 619,62 C/COLEMAR FRANCA DE ASSIS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009213 VL R\$ 622,37 C/INOK ALVES SANTANA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009021 VL R\$ 563,46 C/MARCION ANAPOLINO VIEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009016 VL R\$ 645,56 C/MARIA CELINA BORGES ISAAC, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009778 VL R\$ 630,48 C/ERLANE DUARTE DE FREITAS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009752 VL R\$ 562,97 C/JOAO BAPTISTA NEIVA NETO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009668 VL R\$ 602,35 C/DALVA DA SILVA MIRANDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009009 VL R\$ 644,88 C/IRAN BORGES NEVES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009047 VL R\$ 620,37 C/LEONARDO NORONHA DE FREITAS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009027 VL R\$ 632,80 C/GONCALO ALVES BRANDAO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009222 VL R\$ 563,29 C/GERCINO MOREIRA ROCHA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009613 VL R\$ 568,01 C/MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009202 VL R\$ 633,12 C/ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA



MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009155 VL R\$ 644,67 C/NEILDO FERREIRA BARBOSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009747 VL R\$ 643,67 C/JOSEFA MARCIA SIQUEIRA DE ALMEIDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009640 VL R\$ 587,77 C/OLINDINA CELESTINA DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009574 VL R\$ 619,17 C/DERNIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS E ESPOSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009581 VL R\$ 626,12 C/VANDERLEY ANTONIO DE LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009157 VL R\$ 618,93 C/MARIA DE ANDRADE MANSO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009744 VL R\$ 639,71 C/BRUNO LEMES DA ABADIA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009195 VL R\$ 603,64 C/MARIA LEUDILENE DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009167 VL R\$ 625,11 C/ALEXANDRE VELASCO BARBOSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009400 VL R\$ 647,09 C/MARIA DE LOURDES SOARES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009376 VL R\$ 540,07 C/ESPOLIO DE ALBERTO DE OLIVEIRA TELLES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009766 VL R\$ 546,84 C/WELINGTON BENTO DA NEIVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009216 VL R\$ 549,37 C/DOM BOSCO IMOVEIS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009695 VL R\$ 610,32 C/JOAQUIM MARINHO DE LIMA NETO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009499 VL R\$ 628,02 C/ALMERINDA PEREIRA DO NASCIMENTO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009010 VL R\$ 547,16 C/JOEDSON MARQUES PARREIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009107 VL R\$ 603,55 C/EDMAR PEREIRA BARRETO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009437 VL R\$ 641,15 C/TEUDAS CLEMENTE DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009280 VL R\$ 561,26 C/ROBERTO COIMBRA BUENO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009740 VL R\$ 588,29 C/SINOMAR PEREIRA DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009395 VL R\$ 629,42 C/LAURINDO DA COSTA ARAUJO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009383 VL R\$ 554,19 C/MARIA AUXILIADORA GONCALVES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009436 VL R\$ 603,69 C/OSMEIRE MENDONCA DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009024 VL R\$ 564,46 C/VINICIUS DE ARAUJO SANTANA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009072 VL R\$ 620,25 C/KELCI JANE DE FATIMA RODRIGUES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;CDA Nº TITULO 20170009199 VL R\$ 630,48 C/JOAO ARAUJO BARCELOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA;

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 23 de Fevereiro de 2017. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Site a Rua Av.Vicente Paula Souza, 16 - Centro. Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

ACÓRDÃOS

PROCESSO Nº 2015090699 e 2015090696 de 16/12/2015
RECORRENTE: Ivanilde Magalhães de Lima e Ariosto de Moraes Sarmiento Junior – CPFS: 008.705.511-24 e 066.368.961-91
RECORRIDA: Secretaria da Fazenda Municipal
RELATORA: Cilene Alves Batista

ACÓRDÃO Nº 002 /2017- 2ª CÂMARA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EMENTA:

I – Multa Formal. Alvará de Construção. Qualquer construção, reconstrução, modificação, reforma ou demolição só poderá ser iniciada, dentro da área urbana,

após aprovação na Prefeitura. Inteligência do artigo 2º do Código de Edificações-Lei 1787/98.

II – Das Obrigações Solidarias. “Há solidariedade, quando na mesma obrigação ocorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado, à dívida toda.” Inteligência do artigo 264 CC. “São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal” – Art.124 Inciso I do CTN. O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais – Inciso I do art. 125 do CTN

III – Auto de Infração nº 6797 para o Proprietário e Auto de Infração nº 6798 para o Responsável Técnico. Apensamento. “Verificada, por qualquer circunstância, outra infração, após o início do processo e antes da decisão de Primeira Instância, será ela consignada em termo e a ele anexado, bem como havendo comparecimento espontâneo de contribuinte solidário, no processo, fica dispensada a intimação deste e a lavratura do termo de sua inclusão no feito.” inteligência do artigo 28 § 3º do Código de Processo Administrativo e tributário do Município.

IV – Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que Ivanilde Magalhães de Lima e Ariosto de Moraes Sarmiento Junior – CPFS: 008.705.511-24 e 066.368.961-91 recorrem das Decisões nº 1.214/2016-CCF e 1.215/2016/2016-CCF respectivamente que os condenou ao pagamento do auto de infração nº 6797 e 6798, ACORDAM os conselheiros da segunda Câmara do Colegiado de Recursos Tributários por unanimidade de votos em CONHECER E IMPROVER O RECURSO vez que ficou comprovado nos autos o início da obra antes da emissão do alvará de licença para construção e projeto aprovado da obra, objeto da autuação. Acordam ainda que atendendo ao princípio da solidariedade o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais – Inciso I do art. 125 do CTN.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2017.

Presidente:
Conselheiro:
Conselheiro:
Conselheiro:

Relatora:
Conselheiro:
Conselheiro:

Processo nº 2015072848 data 05/11/2015
Assunto: Auto de Infração nº 4.816/SRUR de 23/10/2015
Recorrente: ALONSO DE ALMEIDA CORTES
Recorrida: Fazenda Publica Municipal
Relator: Gilvanor Alves Pereira

ACÓRDÃO Nº 008 - 2017 - 1ª CÂMARA JULGADORA – CRT

EMENTA:

I – Auto de Infração. Multa Formal. Ausência de Licença. Nenhuma construção, reconstrução, acréscimo ou demolição, será realizada sem a prévia licença da Prefeitura, nos termos do que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.787/98, que institui o Código de Edificações do Município de Aparecida de Goiânia.

II - Auto de Infração. Tributos. Lançamento. Modificação do lançamento do crédito tributário em virtude de impugnação do sujeito passivo. O lançamento do crédito tributário poderá ser modificado sempre que restar comprovado que ocorreu erro na apreciação dos documentos que serviram de base para a apuração do crédito. Inteligência do artigo 293, inciso I, da Lei Complementar nº 046/2011, que instituiu o Código Tributário Municipal.

III – Recurso conhecido e provido parcialmente

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que o contribuinte Alonso de Almeida Cortes, CPF nº 471.659.105-06, recorre da Decisão de Primeira Instância Administrativa n.º 668/2016 – CCF, que o condenou ao pagamento lançado no Auto de Infração nº 4.816/SRUR de 23/10/2015, ACORDAM os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e dar-lhe provimento parcial, no sentido de alterar o valor da multa formal lançada sobre a área de 248,40 m², para área de 178,53 m², uma vez que foi constatado a existência de um projeto aprovado com a área de 69,87 m². COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Presidente:
Conselheiro(a):
Conselheiro(a):
Conselheiro(a):

Relator:
Conselheiro(a):
Conselheiro(a):



Processo n.º: 2016006501
Recorrente: Fazenda Pública do Município de Aparecida de Goiânia
Assunto: Auto de Infração n.º 19253 de 07.01.2016
Elenira Fernandes Alves – CNPJ: 23.089.398/0001-80
Relatora: Fernanda Raquel de Oliveira Rocha

ACÓRDÃO Nº 008/2017 – 2ª CÂMARA - CRT

Ementa:

I – Prazo Estabelecido. Prazo para cumprimento do estabelecido em Notificação Preliminar. Dentro do prazo concedido poderá o intimado oferecer razões de defesa que o impeça do cumprimento do preceito ou em casos especiais solicitar a dilatação do prazo para o cumprimento da imposição. Inteligência do artigo 403, parágrafo 3 da lei Municipal n.º 792/1988.

II – Autotutela. Segurança Jurídica. Anulação. A despeito da Administração Pública estar adstrita à observância do princípio da legalidade, por força do artigo 37, da Constituição Federal, deve o poder público observar outros princípios, notadamente o da segurança jurídica, corolário do Estado Democrático de Direito, previsto no artigo 1º da Constituição Federal. Ainda nesse sentido a súmula 473 do STF determina que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

III – Recurso de ofício conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CNPJ. 01.005.727/0001-24, recorre de ofício da Decisão Singular n.º 0751/2016-CCF que julgou improcedente o auto de infração n.º 19253 de 07.01.2016, ACORDAM os conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade dos votos, por conhecer o recurso e negar-lhe provimento, a fim de anular o referido lançamento, visto que a autuada possuía a dilatação do prazo da intimação posterior a data da lavratura do auto de infração.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Presidente:	Relatora:
Conselheiro (a):	Conselheiro (a):
Conselheiro (a):	Conselheiro (a):
Conselheiro (a):	

Processo n.º 2016013653 de 25/02/2016
Assunto: Auto de Infração n.º 1207/SRUR de 30/10/2014
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Autuado: Cesar Bueno da Fonseca, CPF n.º 325.428.286-87
Conselheira Relatora: Patrícia Batista Vieira Lima

ACÓRDÃO Nº 009 - 2017 - 1ª CÂMARA JULGADORA – CRT

EMENTA:

I – Taxa de Licença. Alvará de Construção. Nenhuma construção, reconstrução, acréscimo ou demolição, será feita sem a prévia licença da Prefeitura, nos termos do que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 1.787/98, que instituiu o Código de Edificações do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

II – Anulação de Atos Administrativos. “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

III - Recurso de ofício conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL recorre de ofício a este Colegiado contra a Decisão Singular n.º 2068/2016 -CCF, que anulou o Auto de Infração n.º 1207/SRUR, lavrado em desfavor de CÉSAR BUENO DA FONSECA, ACORDAM os conselheiros da Primeira Câmara do Colegiado de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, em CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de anular o Auto de Infração questionado, visto que restou comprovado nos autos que a penalidade pelo mesmo fato gerador foi atribuída a dois sujeitos passivos distintos, ou seja, ao proprietário da obra e ao responsável técnico, situação já resolvida, uma vez que a multa imposta ao proprietário através do Auto de Infração n.º 1206/SRUR, Processo Administrativo n.º 2015005597, já está inscrita em dívida ativa para execução, e deste se aproveita o presente feito, com o intuito de não gerar a cobrança em bis in idem do tributo cobrado.

COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Presidente:	Relatora:
Conselheiro(a):	Conselheiro(a):
Conselheiro(a):	Conselheiro(a):
Conselheiro(a):	

PROCESSO Nº: 2016024988
RECORRENTE: Auto Posto Bessa Ltda – CNPJ: 02.568.878/0002-34
RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
ASSUNTO: Auto de Infração n.º 20.551 de 03/03/2016 - SRUR
RELATOR: João Gonçalves Pereira Neto

ACÓRDÃO Nº 009/2017 - 2ª CÂMARA – CRT

EMENTA:

I – Auto de infração. Autotutela. Segurança Jurídica. Anulação. A despeito da Administração Pública estar adstrita à observância do princípio da legalidade, por força do art. 37, da Constituição Federal, deve o poder público observar outros princípios, notadamente o da segurança jurídica, corolário do Estado Democrático de Direito, previsto no art. 1º da Constituição Federal. Ainda nesse sentido a súmula 473 do STF determina que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

II – Recurso conhecido de ofício e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, recorre de Ofício, face a Decisão Singular N.º 755/2016 - CCF que julgou procedente o pedido de anulação do Auto de Infração n.º 20.551 de 03/03/2016, lançado em desfavor de Auto Posto Bessa Ltda – CNPJ: 02.568.878/0002-34, ACORDAM os conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade dos votos, por conhecer e improver o recurso de ofício, mantendo inalterada a Decisão Singular, visto que, conforme se infere dos autos, a inércia da Administração Pública para expedir as taxas, para o recorrente, de licença para funcionamento e horário especial, as quais quando liberadas foram imediatamente pagas pelo contribuinte, feriu o princípio da segurança jurídica, surgindo assim para a Administração Pública o “poder/dever” de anular seus atos.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Presidente:	Relator:
Conselheiro:	Conselheiro:
Conselheiro:	Conselheiro:
Conselheiro:	

Processo n.º 2016017895 de 08/03/2016.
Assunto: Auto de Infração n.º 19709/SRUR de 04/02/2016.
Autuada: AJ ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Conselheira Relatora: Silvani Paula de Oliveira

ACÓRDÃO Nº 010 - 2017 - 1ª CÂMARA JULGADORA – CRT

EMENTA:

I - Revisão de Lançamento. Multa Formal. Modificação do Lançamento em virtude de impugnação do sujeito passivo. O lançamento do crédito poderá ser modificado sempre que restar comprovado que ocorreu erro na apreciação dos documentos que serviram de base para a apuração do crédito. Inteligência do artigo 293, inciso I, da Lei Complementar n.º 046/2011, que institui o Código Tributário Municipal.

II - Anulação de Atos Administrativos. “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal”.

III - Recurso de Ofício Conhecido e Improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a Coordenadoria do Contencioso Fiscal do Município profere a Decisão Singular n.º 0759/2016-CCF, no tocante ao auto de infração n.º 19709 de 04/02/2016, lavrado em desfavor de AJ ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 09.339.316/0001-87 e recorre de ofício a esse Colegiado. ACORDAM os Conse-



lheiros da 1ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, ratificando a decisão proferida.

COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Presidente: Relatora:
Conselheiro(a): Conselheiro(a):
Conselheiro(a): Conselheiro(a):
Conselheiro(a):

Processo nº 2016027130 de 29/03/2016
Assunto: Auto de Infração nº 20.393 de 07/03/2016
Recorrente: Fazenda Publica Municipal
Autuado: Daniel Campos de Assis
Relator: Gilvanor Alves Pereira

ACÓRDÃO Nº 011 - 2017 - 1ª CÂMARA JULGADORA – CRT

EMENTA:

I – Anulação de Atos Administrativos. A administração pode anular seus próprios atos, que eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, - Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal.
II – Recurso de ofício conhecido e Improvido

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a Coordenadoria do Contencioso Fiscal do Município profere Decisão Singular nº 756/2016 – CCF, no tocante ao Auto de Infração 20.393, de 07/03/2016, lavrado em desfavor de DANIEL CAMPOS DE ASSIS, CPF 387.523.441-34 e recorre de ofício a esse Colegiado. ACORDAM os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso de ofício e negar-lhe provimento, mantendo a Decisão recorrida e de consequência anulando o Auto de Infração questionado, uma vez que restou comprovado nos autos que o ato administrativo praticado pelo agente fiscal, está eivado de vícios, posto que foi lavrado a notificação preliminar concedendo para a construção da calçada e este não foi respeitado pelo mesmo.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Presidente: Relator:
Conselheiro(a): Conselheiro(a):
Conselheiro(a): Conselheiro(a):
Conselheiro(a):

Processo nº 2016027148 de 29/03/2016
Assunto: Auto de Infração nº 20.394 de 07/03/2016
Recorrente: Fazenda Publica Municipal
Autuado: Daniel Campos de Assis
Relator: Daniel Rocha Couto

ACÓRDÃO Nº 012 - 2017 - 1ª CÂMARA JULGADORA – CRT

EMENTA:

I – Anulação de Atos Administrativos. “A administração pode anular seus próprios atos, que eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” - Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal.
II – Recurso de ofício conhecido e Improvido

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a Coordenadoria do Contencioso Fiscal do Município profere Decisão Singular nº 757/2016 – CCF, no tocante ao Auto de Infração 20.394, de 07/03/2016, lavrado em desfavor de DANIEL CAMPOS DE ASSIS, CPF nº 387.523.441-34 e recorre de ofício a esse Colegiado. ACORDAM os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso de ofício e negar-lhe provimento, mantendo a Decisão recorrida e, de consequência anular o Auto de Infração questionado, uma vez que restou comprovado nos autos que o ato administrativo praticado pelo agente fiscal, está eivado de vícios, já que foi lavrada a notificação preliminar concedendo prazo para a construção do muro, e este não foi respeitado pelo mesmo.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos vinte dias do mês de fevereiro do

ano de dois mil e dezessete.

Presidente: Relator:
Conselheiro(a): Conselheiro(a):
Conselheiro(a): Conselheiro(a):
Conselheiro(a):

Processo n.º 2016027075 de 29/03/2016
Autuado: SEBASTIÃO LUIZ DA COSTA JÚNIOR
Recorrente: Fazenda Publica Municipal
Assunto: Auto de Infração n.º 20.762 de 16/03/2016
Relator: Alessandro Neves Abdallah

ACÓRDÃO Nº 013 - 2017 – PRIMEIRA CÂMARA - CRT

EMENTA:

I - Anulação de Atos Administrativos. “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

II – Recurso de ofício conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos, em que a Coordenadoria do Contencioso Fiscal recorre de ofício da Decisão nº 2039/2.016, por ela mesma exarada, ACORDAM os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso de ofício e negar-lhe provimento, no sentido de manter a sentença emitida pelo julgador singular, uma vez que restou comprovado, conforme documentos juntados aos autos pela defesa, e argumentos trazidos pelo contribuinte na sessão de julgamento, que este não despeja ou lança em logradouro público águas servidas.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Presidente: Relator:
Conselheiro(a): Conselheiro(a):
Conselheiro(a): Conselheiro(a):
Conselheiro(a):

Processo nº 2016068681 de 06/09/2016.
Assunto: Auto de Infração nº 20.395 de 07/03/2016.
Recorrente: Guiomar Socorro Cardoso de Lima
Recorrida: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Relatora: Ludimila Pereira dos Reis Carvalho

ACÓRDÃO Nº 013 - 2017 - 3ª CÂMARA - CRT

EMENTA:

I – Auto de Infração. Multa Formal. Ausência de passeio. Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais, e ainda nos imóveis situados em vias asfaltadas os proprietários são obrigados a construir calçadas nas dimensões determinadas pela Prefeitura, sob pena de multa com valores fixados pela Prefeitura, nos termos do que dispõe o artigo 24, § 3º, da Lei Municipal nº 792/88, que instituiu o Código de Posturas do Município de Aparecida de Goiânia.

II – Recurso conhecido e não provido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a contribuinte Guiomar Socorro Cardoso de Lima, inscrita sob CPF nº 206.829.054-04, fora condenada ao pagamento do valor lançado no Auto de Infração nº 20.395 de 07/03/2016, pela Decisão Singular nº 2.684 - CCF em 26/09/2016, ACORDAM os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso, porém negar-lhe provimento, vez que a contribuinte não apresentou provas capazes de ilidir o lançamento fiscal.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Cleusa Maria de Amorim Relatora
Presidente Ludimila P. dos Reis Carvalho
Djalma Silva Arantes de Ávila Conselheiro
Conselheiro Eder Soares de Almeida



Marcos da Silva Andreoli
Conselheiro

Silma Evaristo Mendanha
Conselheira

Silma Evaristo Mendanha
Conselheira

Thiago Uchôa Leite
Conselheiro

Thiago Uchôa Leite
Conselheiro

Processo nº 2016035805
Assunto: Auto de Infração nº 21423 de 08/03/2016
Recorrente: Simone Dias de Oliveira Aguiar
Recorrida: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Relator: Djalma Silva Arantes de Ávila

ACÓRDÃO Nº 015 - 2017 - 3ª CÂMARA – CRT

EMENTA:

I – Auto de Infração. Multa Formal. Para preservar a higiene dos passeios e logradouros públicos é proibido despejar sobre os logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral, sob pena de imposição de multa, nos termos do artigo 10, inciso V, da Lei Municipal nº. 792/88, que instituiu o Código de Posturas do município.

II – Recurso conhecido e não provido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a contribuinte Simone Dias de Oliveira Aguiar, inscrita sob CPF nº 577.479.381-87, recorre contra a Decisão de Primeira Instância Administrativa n.º 0780/2016 – CCF, que anulou Auto de Infração nº 21423 de 08/03/2016, ACORDAM os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por maioria de votos, em conhecer o recurso, porém negar-lhe provimento, vez que restou comprovado o despejo de água servida em logradouro público, e ainda, que a contribuinte não apresentou nenhum fato que pudesse ilidir o lançamento fiscal.

Votos contrários dos conselheiros: Djalma Silva Arantes de Ávila, Eder Soares de Almeida e Marcos da Silva Andreoli, que votaram por anular o Auto de Infração. Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Cleusa Maria de Amorim
Presidente

Djalma Silva Arantes de Ávila
Relator

Ludimila P. dos Reis Carvalho
Conselheira

Eder Soares de Almeida
Conselheiro

Marcos da Silva Andreoli
Conselheiro

PUBLICAÇÕES

FATOR COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP inscrita com CNPJ:09.586.453/0001-16,tornam a publico que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) para o serviços decomércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente ,instaladosR Minas Gerais ,Qd. 19, Lt. 10 E 12 –Nossa Senhora De Lourdes - Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

LEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 24.935.938/0001-61, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença Ambiental, para Atividade de Comercio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção, na Al. dos Cisnes Qd. A Lt. 20/21 C3, Morada dos Pássaros. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

POLLYANA DE SOUZA RODRIGUES 00564512109 inscrita com CNPJ:12.590.581/0001-48,tornam a publico que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para o serviço decomércio varejista de carnes - açougues, instalados naAv. W-1 ,Qd. 62, Lt. 18 –PAPILLON PARK - Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

SOCIAL DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença de Operação, para BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Vetter Martins

Vice-Prefeito

Mayara Mendanha

Secretária de Assistência Social

Jório Coelho Rios

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ozair José da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Educação e Cultura

Géfferson Aragão

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Vetter Martins

Secretário de Governo

Mário Vilela

Secretário de Infraestrutura

Ezízio Alves Barbosa

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eder Fernandes

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Valéria Pettersen

Secretária de Projetos e Captação de Recursos

Raul Coutinho Neto

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Luiz Edgar Tollini

Secretário de Saúde

Adriano Montovani

Secretário de Trabalho

Einstein Paniago

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Afonso Boaventura

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Afonso Boaventura

Chefe da Casa Civil

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

CRIAÇÃO DA PÁGINA DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Jório Coelho Rios

Secretário de Administração

Vinícius Batista Lisboa Santos

Diretor de Tecnologia da Informação